



LEI Nº 324/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE ITAGUATINS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO Senhor **JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Barqueiro de Itaguatins, registrada no Cartório Notarial e Registral da Comarca de Itaguatins/TO sob nº 808, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 55.124.058/0001-39, entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada na CH Bom Samaritano, Ilha do São Miguel, s/n, Itaguatins/TO, CEP nº 77920-000.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Itaguatins, os seguintes documentos, anualmente:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - Balancete contábil; e

V - Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7a06f9-24092025195239**